

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

DECRETOS

DECRETO Nº 6.663, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e
Comércio – CMDIC.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.488, de
12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC, que será composto pelos seguintes membros, para o biênio 2019/2021:

Prefeito Municipal – Américo Bellé

Vice-Prefeito – Milton Kafer

Presidente da Câmara – Valdomiro Brizola

Líder do Partido PDT na Câmara Municipal – Edson Wilmsen

Líder do Partido PT na Câmara Municipal – Ginésio João Pinheiro

Líder do Partido PR a Câmara Municipal – Gilmar Pontin

Líder do Partido PP na Câmara Municipal – Delmar Balzan

Líder do Partido PSDB na Câmara Municipal – Izoete Aparecida Walker
Schneider

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos – Adelar Keber

Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Administração – Valdeci Alves dos Santos

Secretário de Finanças – Luiz Alberto Letti

Secretário de Saúde – Jonas Welter

Secretário de Planejamento e Projetos – Paulo Fernando L. Orso

Representante da ACEC – Luis Fernando Luersen

Representante da ACEC – Cassiano Schenkel

Representante da Indústria e Comércio – Djenes Loli

Representante da Indústria e Comércio – Vitor André Araújo Oliveira

Representante do Distrito de São Luiz – Adelar Sieben

Representante do Distrito de Alto Faraday – Cladir Sinésio Klein

Representante do Distrito de Cristo Rei – Celso Prediger

Representante do Distrito de Pinheiro – Valmir Viana

Representante da EMATER – Elton Rodrigo Drebes

Representante do Sindicato Rural Patronal – Nilo Saggin

Representante de Cooperativas – Edirlei Salvi

Art. 2º - A presidência do Conselho será exercida pelo Prefeito Municipal conforme artigo 5º, da Lei 1.488/2013.

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.352/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	19/06/19	37.837,37
	19/06/19	264.624,24
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	19/06/19	18,76
FNDE – FUNDEB – 30665-7	17/06/19	66.727,38
	17/06/19	208.979,65
Compensação financeira Royalties - 31107-3	14/06/19	148.114,63

Américo Bellé

Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br